



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.520 DE 23 DE AGOSTO DE 1979 =

" Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial "

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), que será destinado para pagamento ao Clube dos Associados de Televisão da Nova Alta Paulista - CATENAP -.

2 - EXECUTIVO

2.8 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3231-28.03221312.20	Subvenções Sociais	40.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Crédito serão cobertas com a redução parcial da seguinte dotação:

2 - EXECUTIVO

2.7 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

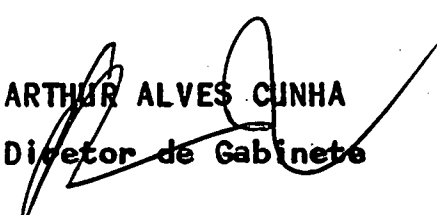
4110-27.10585751.12	Obras e Instalações	40.000,00
---------------------	---------------------	-----------

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete

RD-1436
24.08.79
LR